



Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Decreto do Chefe do Executivo n.º. 148/2020, de 18 de Setembro do ano de 2020.

Dispõe sobre alteração no Decreto Municipal n.º. 118/2020, de 24 de Março de 2020, que estabelece regras de prevenção a serem observadas para realização da Feira Semanal de Abastecimento do Município durante a situação da emergência em saúde pública decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que editou o seguinte DECRETO:

Art. 1º A redação do artigo 3º do Decreto Municipal n.º. 118/2020, de 24 de Março de 2020, que dispõe sobre as regras de prevenção a serem observadas para realização da Feira Semanal de Abastecimento do Município durante a situação da emergência em saúde pública decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus, passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 3º A realização da Feira Semanal de Abastecimento do Município durante a situação de emergência de saúde pública decorrente da Pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus, ocorrerá às quinta-feitas, com início às 05h:00min e término as 12h:00min, vedada a sua prorrogação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPETIM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados as disposições em contrário.


Adelmo Alves de Moura
PREFEITO